



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**Decreto nº 10947/2025 de 09 de outubro de 2025.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 73.747,00 (setenta e três mil setecentos e quarenta e sete reais)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,**  
Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

**Suplementação**

04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	MANTER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002.28.846.0000.0.008.	Manter o Pagamento dos Juros e Encargos de Empréstimos	
1382 - 3.2.90.21.00.00	03000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	37.200,00
1383 - 3.2.90.22.00.00	03000 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.300,00
1384 - 3.2.91.21.00.00	03000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.365.0005.2.028.	Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	
1385 - 3.1.90.94.00.00	03103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	24.747,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>73.747,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ , Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**